



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N ° 4.418, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para a 3ª conferência Municipal de juventude do Município de Codó/ Ma, e da outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 e na Resolução COM/CONJUV/SNJ/SGPR/PR nº 2, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial - SEJUCIR.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de políticas públicas de Juventude.

Art. 3º A Conferência Municipal, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema: "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO", visando o desenvolvimento, direitos, participação e bem viver.

Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. A comissão organizadora municipal de que trata o "caput" será composta por representantes do governo e da sociedade civil, indicados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **em 31 de agosto de 2023.**


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal